



Prefeitura Municipal de Paçandu
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMDPcD

Dispõe sobre a inscrição nº 002/2024 da entidade Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paçandu no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD**, instituído pela Lei Municipal nº 2463/2015, é um órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo;

CONSIDERANDO seguindo as orientações contidas no Art. 3º no inciso XVII do Regimento Interno do CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paçandu/PR.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, registrada na Ata Ordinária nº 08/2024, fica deliberado pela plenária a inscrição da AMAPAI.

CONSIDERANDO o ofício nº 53/2024 da AMAPAI;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Paçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2463/2015 de 22 de julho de 2015:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a inscrição de nº 002/2024 da entidade: **Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paçandu - AMAPAI**, entidade socioassistencial que se encontra em regular funcionamento no exercício de suas atividades, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Paçandu/PR



Prefeitura Municipal de Paçandu
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

Art.2º. Esta resolução de inscrição tem validade por um período de 02 (dois) anos. Desta forma a renovação dependerá de visita técnica na entidade, avaliação de documentos e apresentação da prestação de contas da mesma.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO ARAUJO COSTA

Presidente do CMDPCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMDPCD

Dispõe sobre a inscrição nº 002/2024 da entidade Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paçandu no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, instituído pela Lei Municipal nº 2463/2015, é um órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo;

CONSIDERANDO seguindo as orientações contidas no Art. 3º no inciso XVII do Regimento Interno do CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paçandu/PR.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, registrada na Ata Ordinária nº 08/2024, fica deliberado pela plenária a inscrição da AMAPAI.

CONSIDERANDO o ofício nº 53/2024 da AMAPAI; O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Paçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2463/2015 de 22 de julho de 2015:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a inscrição de nº **002/2024** da entidade: **Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paçandu - AMAPAI**, entidade socioassistencial que se encontra em regular funcionamento no exercício de suas atividades, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Paçandu/PR .

Art.2º. Esta resolução de inscrição tem validade por um período de 02 (dois) anos. Desta forma a renovação dependerá de visita técnica na entidade, avaliação de documentos e apresentação da prestação de contas da mesma.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO ARAÚJO COSTA
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C9C8ACA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2024. Edição 3123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>